





POLÍTICA DE DE DEM-ESTAT ANIMAL DO GPA



Sumário

política de bem-estar ANIMAL DO GPA

- 1. Introdução
- 2. Objetivo
- 3. Abrangência
- 4. Termos e Definições
- 5. Diretrizes Gerais
 - 5.1. Contextualização
 - **5.2.Compromissos do GPA**
 - 5.2.1. Compromissos com o bem-estar animal
 - 5.2.2. Visão e posicionamento geral do Grupo
 - 5.2.3. Compromissos na cadeia de produção de frangos de corte
 - 5.2.3.1. Monitoramento, Controle e Gestão da Avicultura de corte: principais desafios e ações
 - 5.2.3.1.1. Ambiência
 - 5.2.3.1.2. Instalações
 - 5.2.3.1.3. Enriquecimento ambiental Densidades
 - 5.2.3.1.4. Operações pré-abate (apanha, carregamento, transporte e espera)
 - 5.2.3.1.5. Manejos não aceitáveis
 - 5.2.4. Compromisso na cadeia de galinhas poedeiras (Ovos)
 - 5.2.4.1. Monitoramento, Controle e Gestão da Avicultura de postura: principais desafios e ações
 - 5.2.4.1.1. Ambiência
 - 5.2.4.1.2. Instalações
 - 5.2.4.1.3. Enriquecimento ambiental Densidades
 - 5.2.4.1.4. Sistemas de produção livres de gaiolas
 - 5.2.4.1.5. Manejos não aceitáveis
 - 5.2.5. Compromisso na cadeia de Bovinos de Corte
 - 5.2.5.1. Monitoramento, Controle e Gestão da Bovinocultura de corte: principais desafios e ações
 - 5.2.5.1.1. Ambiência
 - 5.2.5.1.2. Instalações
 - 5.2.5.1.3. Enriquecimento ambiental Densidades
 - 5.2.5.1.4. Manejos recomendados para a Produção de Gado de Corte
 - 5.2.5.1.5. Operações pré-abate e abate de gado de corte
 - 5.2.5.1.5.1. Embarque e desembarque
 - 5.2.5.1.5.2. No transporte
 - 5.2.5.1.5.3. No frigorífico
 - 5.2.5.1.6. Manejos não aceitáveis





Sumário

5.2.6. Compromisso na cadeia de Suínos

5.2.6.1. Monitoramento, Controle e Gestão da Suinocultura: principais desafios e ações

5.2.6.1.1. Ambiência (gestação, maternidade, creche, crescimento, terminação)

5.2.6.1.2. Instalações

5.2.6.1.3. Enriquecimento ambiental - Densidades

5.2.6.1.4. Sistemas de produção livres de gaiolas (gestação)

5.2.6.1.5. Manejos pré-abate

5.2.6.1.5.1. Carregamento (embarque)

5.2.6.1.5.2. Transporte

5.2.6.1.5.3. Descarregamento (desembarque)

5.2.6.1.6. Manejos não aceitáveis

6. Homologações e Legislações

7. Compromisso Institucional com colaboradores(as) - Diretrizes Específicas

7.1. Processos Internos do GPA

- 7.1.1. Engajamento interno & Conscientização
- 7.1.2. Inclusão dos(as) fornecedores(as) & Processo de Remediação
- 7.1.3. Monitoramento & controle da implementação da Política e da aderência pelos(as) fornecedores(as)
- 7.1.4. Colaboração entre atores nas cadeias
- 7.1.5. Divulgação de resultados

7.2. Responsabilidade dos(as) Fornecedores(as)

7.2.1. Adesão à Política

7.2.2. Respeito do Código de Ética do GPA

8. Ouvidoria e Canal de Denúncia

9. Atualização da Política







1. Introdução

Ciente de nossos compromissos pela transparência e ética junto aos(às) parceiros(as), colaboradores(as) e clientes, o presente documento apresenta a visão, compromissos e metas com relação ao Bem-estar Animal nas cadeias produtivas que fornecem ao GPA.

Nossa estratégia de sustentabilidade integra os temas prioritários para o planejamento e o desenvolvimento estratégico do negócio. Por meio de cinco eixos de atuação, direcionamos e potencializamos a criação de valor positivo aos nossos stakeholders.



Como uma empresa do setor varejista, nosso trabalho é conectar e oferecer aos(às) nossos(as) clientes os melhores produtos/serviços. Somos uma ponte entre os(as) nossos(as) fornecedores(as) e clientes, trabalhando diariamente para que essa conexão seja pautada por condutas éticas e alinhada às melhores práticas sociais, ambientais e econômicas. Nossa cadeia de valor é rica e complexa, formada por milhares de

fornecedores(as), dentre produtores(as), indústrias, empresas de distribuição e de outros produtos e serviços.

E nosso relacionamento com esse público é guiado pela nossa Carta de Ética para Fornecedores(as), Código de Ética, Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos, Política de Gestão Ambiental, assim como políticas específicas de categorias como Carne Bovina e Óleo de Palma. Essas políticas definem os padrões a serem seguidos em temas como: direitos humanos, saúde e segurança do trabalho, práticas anticorrupção, meio ambiente e bem-estar animal.





Estarmos presentes no dia a dia de milhões de brasileiros(as) e acreditamos que é nosso papel também criar possibilidades e inspirar novas formas de produzir e consumir, que respeitem o meio ambiente, as pessoas e o bem-estar animal. Dessa forma, trabalhamos para construir uma cadeia produtiva mais sustentável, por meio do engajamento e desenvolvimento contínuo de nossos(as) fornecedores(as), do monitoramento e controle de processos e práticas, e da comunicação para o consumo consciente.

Para reforçar o nosso posicionamento, assumimos também compromissos públicos em prol da Sustentabilidade, que podem ser consultados **no site institucional.**

Acreditamos que a colaboração com todos(as) os(as) envolvidos(as), incluindo nossos(as) fornecedores(as) e clientes, seja fundamental para que possamos construir juntos(as) o futuro que todos(as) nós queremos. Este documento deve nortear nossos(as) clientes, fornecedores(as) e nossos públicos de relacionamento quanto às normas e recomendações associadas ao bem-estar animal, estabelecendo nossos compromissos e responsabilidades nas principais cadeias de produção agropecuária.



2. Objetivos

A Política de Bem-estar Animal apresentada neste documento tem como objetivo principal apresentar o posicionamento e compromisso do GPA em relação ao respeito aos animais e estabelecer diretrizes para toda a sua operação, envolvendo todos(as) os(as) fornecedores(as) e colaboradores(as). De maneira geral:

- A Política de Bem-estar Animal apresenta as diretrizes gerais e específicas sobre o nosso engajamento transversal com o Bem-estar Animal nas nossas cadeias de suprimento de proteínas animais e ofertas nas lojas.
- Tem a função de orientar sobre as relações existentes entre o GPA e fornecedores(as) de produtos nas cadeias de ovos, frangos, bovinos e suínos além de apresentar critérios de integridade, conformidade, qualidade e sustentabilidade requeridos desses(as) fornecedores(as).
- O Grupo estabelece, por meio desta Política, compromissos, pilares de atuação e diretrizes que balizam o processo de compra desses produtos, além de zelar pelo cumprimento das normas e legislações vigentes.
- Esta Política de Bem-estar Animal servirá como condição obrigatória para o abastecimento ao GPA e para a manutenção de relações de longo-prazo com as unidades de negócio do Grupo.





3. Abrangência

A Política de Bem-estar Animal do GPA, os princípios, compromissos e diretrizes aqui estabelecidos aplicam-se a todos(as) os(as) colaboradores(as) do GPA, suas unidades de negócios e empresas que fazem parte do Grupo em território brasileiro que fornecem produtos de origem animal ou testam em animais, independentemente do bioma, inclusive nossas subsidiárias e controladas. Deve-se considerar que nesta Política estão inclusos os produtos *in natura* (congelados e resfriados), porém não fazem parte os produtos processados e pratos prontos.

A Política também é aplicada aos(às) nossos(as) prestadores(as) de serviços e parceiros(as) comerciais, abrangendo assim, toda a nossa cadeia em todos os países em que possui operação.

4. Termos e definições

- **4.1 Animais de produção:** todo aquele cuja finalidade da criação seja a obtenção de carne, leite, ovos, lã, pele, couro e mel ou qualquer outro produto com finalidade comercial.
- **4.2 Antibióticos:** substâncias químicas produzidas por microrganismos que têm a capacidade em pequenas doses de inibir o crescimento ou destruir micro-organismos causadores de doenças.
- **4.3 Antimicrobianos:** substâncias químicas que atuam sobre micro-organismos responsáveis pelas doenças infecciosas que acometem os animais. São eles os antibióticos e os quimioterápicos, classificados em bactericidas (eliminam o agente etiológico) ou bacteriostáticos (não eliminam o agente etiológico, apenas inibem sua multiplicação e não permitem a evolução da infecção), de acordo com o mecanismo de ação.
- **4.4 Bem-estar animal:** significa o estado físico e mental de um animal em relação às condições que vive e morre. Um animal experimenta um bem-estar bom quando é saudável, confortável, bem nutrido, seguro, não sofrendo de estados desagradáveis, como dor, medo, angústia, por outro lado, é capaz de expressar comportamentos importantes para o seu estado físico e mental. Um bom bem-estar requer prevenção de doenças, alojamento, gestão e nutrição, um ambiente estimulante e seguro, um manejo racional e um abate indolor.
- **4.5 Beta-agonistas:** aditivos agonistas são substâncias para uso exclusivo em ração para terminação de suínos, como repartidor de energia. São aditivos modificadores do metabolismo animal, dentre os quais destacam-se os agonistas beta-adrenérgicos, como a ractopamina.
- **4.6 Biossegurança:** é um conjunto de medidas destinadas a manter um rebanho em determinado estado de saúde e evitar a entrada/saída de agentes infecciosos específicos.
- **4.7 Brete:** refere-se ao corredor estreito onde os bovinos permanecem em fila indiana e que antecede o boxe de insensibilização. Há dois formatos de bretes: em curva e em linha reta, sendo este último o mais comum.
- 4.8 Cama sobreposta (deep bedding): algumas granjas adotam esse sistema, especialmente na creche, terminação, baias de leitoas e gestação coletiva. Consiste na utilização de substratos, como casca de arroz, maravalha, palhada de trigo, bagaço de cana, areia, que favorecem alguns aspectos de bem-estar animal (bom alojamento e expressão do comportamento natural). Quando utilizada, a cama deve ser limpa, seca e confortável para que o animal possa se deitar.
- **4.9 Colostro:** é o leite secretado imediatamente após o parto, fundamental para o desenvolvimento e transferência de imunidade aos animais, sendo ingerido preferencialmente dentro de 24 horas após o nascimento.
- **4.10 Dark house:** consiste na combinação de um específico programa de luz com um adequado programa de ventilação. As aves passam a maior parte de seu confinamento em um ambiente escuro, sem contato com a luz natural.





- **4.11 Dentro da porteira:** engloba a produção agropecuária e produção agrícola, sendo caracterizados pela produção vegetal e animal: gestão da unidade produtora, manejo, meio ambiente, sanidade e alimentação.
- **4.12 Desmama controlada:** consiste em permitir a permanência do bezerro com a mãe durante dois curtos períodos do dia, entre 6 e 8 horas e das 16 às 18 horas, a partir do 30º dia de vida. Essa prática é inviável para grandes rebanhos de bovinos de corte.
- 4.13 Desmama temporária ou interrompida: a remoção temporária do bezerro é uma técnica de fácil adoção e custo zero, empregada para se melhorar a fertilidade de rebanhos de corte. Consiste em separar o bezerro da vaca, por um período de 48 a 72 horas, a partir de 40 dias após o parto. Os bezerros podem permanecer no mangueiro, por 48 a 72 horas, durante a separação temporária, com água e forragem (feno, capim fresco ou ração) à vontade, enquanto as mães pastam e descansam nas mangas do lado de fora. Essa proximidade serve para "acalmar" os animais. A separação temporária não oferece prejuízo ao peso dos bezerros até à desmama definitiva (7 meses).
- **4.14 Desmame:** algumas é definido como a transição do bezerro de uma dieta à base de leite para uma dieta de fibras. Em sistemas de produção de gado de corte, o desmame pode representar um momento estressante na vida do bezerro.
- **4.15 Desmame precoce:** consiste em separar o bezerro mais cedo, aos 90-120 dias de vida. Recomendada para períodos de escassez de forragem com a finalidade de reduzir o estresse da amamentação e as exigências nutricionais da vaca, permitindo que essas recuperem seu estado corporal e manifestem o cio.
- **4.16 Diestresse:** estado de desconforto no qual o animal não é capaz de se adaptar completamente aos fatores estressores e manifesta respostas comportamentais ou fisiológicas anormais.
- 4.17 Dor: experiência sensorial e emocional desagradável associada a uma lesão real ou potencial.
- **4.18 Enriquecimento ambiental:** promoção de um ambiente diversificado, com uso de materiais e procedimentos adequados, permitindo ao animal demonstrar o comportamento típico de sua espécie e minimizando os efeitos estressantes ao seu redor.
- **4.19 Eutanásia:** é um procedimento que tem como objetivo induzir a morte do animal para aliviar o sofrimento, devendo ser realizado com a aplicação de métodos previamente aprovados e seguindo as recomendações de boas práticas de bem-estar animal.
- **4.20 FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura):** é a agência especializada do Sistema ONU (Organização das Nações Unidas) que trabalha no combate à fome e à pobreza por meio da melhoria da segurança alimentar e do desenvolvimento agrícola. A FAO está presente no Brasil desde 1949.
- 4.21 Frigorífico: unidade de produção com atividade de compra e abate de animais.
- 4.22 Gaiolas mobiliadas: gaiolas com espaço superior a 750cm² por ave, com poleiros e local reservado para o ninho.
- **4.23 Galinha poedeira (***Gallus gallus***):** galinhas domesticadas de genótipos predominantemente selecionados para postura de ovos e, adicionalmente, usados para produção de carne.
- 4.24 Gestão da saúde animal: estabelecer um sistema para otimizar as condições sanitárias e a saúde dos animais.
- 4.25 Mochação: consiste na remoção dos chifres dos bovinos, sendo chamada também de descorna, que é utilizada para evitar ferimentos aos animais e aos humanos. No amochamento, assim que o botão se torne proeminente, em torno de 2 meses de idade, pode ser conduzido por cauterização a calor usando controle e gestão da dor. A descorna em bovinos com mais de 6 meses de idade deve ser realizada apenas por um veterinário, usando controle e gestão da dor; e não ser um procedimento de rotina.
- **4.26 OIE (Organização Mundial para Saúde Animal):** é uma organização intergovernamental com sede em Paris, na França, criada em 1924, responsável por melhorar a saúde animal em todo o mundo.





- **4.27 OMS (Organização Mundial de Saúde):** é uma agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas (ONU). Sua sede é em Genebra, na Suíça.
- **4.28 Pós-porteira:** processamento, distribuição e comercialização dos bens de consumo feitos com produtos de origem agropecuária: tecnologia pós-produção, operações pré-abate no frigorífico/abatedouro, qualidade e produção de alimentos seguros, como carne, ovos, leite, dentre outros.
- **4.29 Pré-porteira:** abrange o setor de insumos e bens de produção utilizados na produção agropecuária, que estão antes da porteira, como granjas de avós e matrizes, incubatórios, fábrica de rações, medicamentos, equipamentos, instalações, melhoramento genético, dentre outros.
- **4.30 Senciência:** é a capacidade dos animais de sentirem sensações e sentimentos de forma consciente. Estar consciente de si próprio ou do ambiente que o cerca.
- **4.31 Sistemas de alimentação eletrônica:** as estações eletrônicas de alimentação operam de forma automática fornecendo alimento às fêmeas de acordo com o volume previamente definido pelo operador, por meio de um sistema informatizado (brincos/chips eletrônicos).
- **4.32 Sistema de alimentação no minibox:** o arraçoamento é realizado de maneira direcionada no piso em área linear e específica com a utilização de drops de ração. O termo minibox é caracterizado pela presença de divisórias metálicas ou meias-celas que separam as fêmeas durante o momento do consumo da ração. Cada fêmea deve ter a sua disposição uma área de minibox. As divisórias limitam os espaços, reduzindo disputas e injúrias ocasionadas em outros sistemas pelas competições no momento do arraçoamento.
- 4.33 Sistema de alimentação no piso: arraçoamento manual ou de forma automática com o uso de drops.
- 4.34 Sistema de confinamento parcial: os frangos são mantidos num galpão com acesso a uma área restrita ao ar livre.
- **4.35 Sistema de confinamento total:** os frangos permanecem completamente confinados num galpão de produção, com ou sem controle ambiental.
- **4.36 Sistema completamente ao ar livre:** os frangos não estão confinados no interior de um galpão em nenhum momento durante o período de produção, mas sim alojados em uma área específica ao ar livre.
- **4.37 Sistemas extensivos de produção de Gado de Corte:** são sistemas nos quais o rebanho possui a liberdade para movimentar-se ao ar livre e possui alguma autonomia sobre a seleção de alimento (por meio de pastagem), consumo de água e acesso ao abrigo.
- **4.38 Sistemas extensivos de produção de suínos:** os animais vivem ao ar livre com abrigo ou sombra e têm alguma autonomia sobre o acesso ao abrigo/sombra. Porém, podem ser totalmente dependentes de humanos para prover as necessidades básicas, como ração e água. Normalmente são mantidos em piquetes ou pastagens de acordo com o estágio de produção e podem ser mantidos em grupos ou individualmente.
- **4.39 Sistemas intensivos de produção de Gado de corte:** são sistemas nos quais o rebanho está em confinamento total, sendo dependente do homem para suas necessidades básicas diárias, tais como alimentos, abrigo e água.
- 4.40 Sistemas intensivos de produção de suínos: os animais são mantidos confinados, sendo totalmente dependentes de humanos para o fornecimento de ração e água. O tipo de alojamento depende do ambiente, das condições climáticas e do sistema de gestão. Os animais podem ser mantidos em grupos ou individualmente.
- **4.41 Sistema de produção:** todas as ações e processos ocorridos no âmbito do estabelecimento produtor, desde o nascimento dos animais até o seu transporte.
- **4.42 Sistema de produção caipira ou colonial (free-range):** aves mantidas em galpões com acesso a área externa (piquete) para pastejo, respeitando as densidades de alojamento de 7 (sete) aves por metro quadrado no ambiente do aviário e 2 (duas) aves por metro quadrado na área externa.





- **4.43 Sistema de produção convencional de ovos:** sistema que utiliza gaiolas em bateria para alojamento das aves, cujo espaço mínimo indicado por ave é igual ou superior a 350 cm².
- **4.44 Sistema de produção de ovos em gaiolas mobiliadas:** sistema que utiliza gaiolas mobiliadas com poleiro, ninho, tapete e lixa para desgaste de unhas, cujo espaço livre individual por ave não seja inferior a 750 cm².
- **4.45 Sistema de produção livre de gaiola (cage-free):** sistema que utiliza aviários sem gaiolas para alojamento das aves, onde elas dispõem minimamente de piso de cama, poleiros e ninhos. Podem ser em nível único ou níveis múltiplos, porém, o mais popular no Brasil é o sistema de produção em piso único.
- **4.46 Sistema semi-extensivo de Produção de Gado de Corte:** são sistemas nos quais o rebanho está exposto a qualquer combinação de métodos de pecuária intensiva e extensiva, simultânea ou alternadamente, de acordo com as mudanças das condições climáticas ou estado fisiológico do rebanho.
- **4.47 Sofrimento:** qualquer experiência cuja emoção ligada a ele é negativa. Geralmente está associada à dor e ao comprometimento do bem-estar.
- **4.48 Sulfonamidas:** são antimicrobianos bacteriostáticas (não eliminam o agente etiológico, apenas inibem sua multiplicação e não permitem a evolução da infecção). Inibem o crescimento bacteriano através da inibição da síntese.
- **4.49 Uso racional:** uso prudente respeitando ao temo de carência, tratamentos terapêuticos apenas em casos de necessidade, sempre com acompanhamento do veterinário responsável.



5. Diretrizes gerais

5.1 Contextualização

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) considera o bem-estar animal como um bem comum que é parte integrante do desenvolvimento sustentável do setor pecuário. Garantir o bem-estar animal pode, portanto, beneficiar os(as) produtores(as), seus animais e a sociedade de forma mais ampla. Além disso, o bem-estar animal passou a ser visto, em grau crescente, como elemento importante da sustentabilidade e proteção de recursos naturais, sendo considerado como parte integrante de 16 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atuais preocupações com o bem-estar animal, em especial dos animais domésticos de interesse econômico, contribuem para a sustentabilidade ambiental, social e econômica e, consequentemente, estão inter-relacionadas com os ODS da Agenda 2030.

A FAO descreve também a importância da biosseguridade para a sustentabilidade da agricultura, segurança alimentar e proteção do meio ambiente. Assim, as boas práticas de produção englobam a oferta de um produto obtido por meio de um processo de produção que ofereça segurança alimentar, gere baixo impacto ambiental e promova saúde e bem-estar dos animais e dos(as) colaboradores(as).

Um dos grandes desafios relacionados à implementação de programas de bem-estar animal é a necessidade de regulamentação nacional direcionada para as diferentes cadeias produtiva no país. No Brasil, pelo fato de ser signatário da OIE, são adotadas as recomendações dessa instituição.

Dessa forma, por meio desta Política, o GPA reforça seu compromisso com o bem-estar animal e com o cumprimento das legislações vigentes, mantendo a dinâmica contínua de evolução em suas práticas e processos. Além disso, com a Política de Bem-estar Animal, o GPA busca estabelecer uma governança sólida, bem definida e uma gestão transparente e consistente para toda a sociedade.



5.2 Compromissos do GPA

Considerando os aspectos associados à produção de proteína animal, fornecimento de alimentos com segurança alimentar, rastreabilidade e garantia de bem-estar aos animais, somos um elo entre os(as) fornecedores(as) e o(a) consumidor(a) final. Por isso, temos a preocupação de desenvolver novas práticas com a cadeia para atender os anseios e desejos de nossos(as) consumidores(as), na construção de um futuro que queremos: reduzindo os impactos negativos e potencializando os positivos. Nesse sentido, estamos ao longo dos anos apoiando a evolução e o desenvolvimento da nossa cadeia de abastecimento e, também contribuindo com o aumento da conscientização de nossos(as) clientes sobre os processos produtivos que contemplam o bem-estar animal. Entendemos que temos a responsabilidade e a oportunidade de oferecer esses produtos e apoiar o(a) consumidor(a) no entendimento do porquê da escolha dos mesmos, respeitando os 5(cinco) domínios do bem-estar dos animais, que seguirá em detalhamento em seguida.

5.2.1. Compromisso com o bem-estar animal

Nós do GPA estamos comprometidos com o conceito amplo da Saúde Única (One Health), desenvolvido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de forma a garantir em toda a nossa estrutura organizacional ações focadas na saúde do homem, saúde do ambiente e saúde dos animais. Dessa forma, garantimos em nossa Política um alinhamento em todas as nossas cadeias de suprimento e nas ofertas ao(à) consumidor(a) final de produtos que atendam ao bem-estar animal.

Os nossos compromissos estão orientados pelas normas e legislações vigentes, bem como pelas cinco liberdades dos animais definidas pela Farm Animal Welfare Comittee (FAWC) e nos domínios que envolvem o bem-estar dos animais (Mellor, et al,2020). Essas liberdades definem estados ideais em vez de padrões para um bem-estar aceitável, estabelecidos como:

- Livre da fome e da sede (fácil acesso à água potável e uma dieta para manter a saúde e o vigor completos),
- Livre de desconforto (proporcionando um ambiente adequado, incluindo abrigo e uma área de descanso confortável),
- **S** Livre de dor, lesão ou doença (por prevenção ou diagnóstico e tratamento rápidos),
- **Liberdade para expressar comportamento normal** (fornecendo espaço suficiente, instalações adequadas e companhia da própria espécie do animal) e
- E Livre de medo e angústia (garantindo condições e tratamentos que evitem o sofrimento mental).

Dessa forma, consideramos os domínios físicos e funcionais abordando:









Além disso, consideramos os domínios relacionados às experiências afetivas, que são representados pelo estado emocional dos animais.





A figura abaixo representa os cinco domínios do bem-estar animal, que consideramos como os pilares da presente Política.

DOMÍNIOS FÍSICOS E FUNCIONAIS

Fatores relacionados a sobrevivência

Fatores relacionados a condições locais

NUTRIÇÃO

Privação de alimentos;
Privação de água;
Desnutrição;
Intoxicação alimentar;

AMBIENTE

Características do meio: calor, frio, ventos, poeira, umidade, espaço

SAÚDE

Doenças agudas ou crônicas, lesões, fraturas, limitações funcionais

COMPORTAMENTO

Restrições de interações e comportamentos, movimento de descanso ou fuga

DOMÍNIOS EXPERIÊNCIA AFETIVA

ESTADO MENTAL

Negativo:

- Fome e sede ou desnutrição
- Desconforto físico: térmico, olfativo, auditivo
- Doenças, debilidades, comprometimento físico
- Frustração, angústia, isolamento, medo, agressividades
- Isolamento
- Dor (moderada ou contínua)
- Debilidade
- Frustração
- Angústia (diestresse)

Adaptado de Mellor et al. (2020)

Acreditamos que uma Política de Bem-estar Animal deve ser apoiada pelos pilares da sustentabilidade dos processos, considerando os conceitos de saúde única, e deverá transpor as barreiras da organização por meio da garantia da saudabilidade da população brasileira, utilizando processos de rastreabilidade eficientes que possam garantir em todas as cadeias produtivas o respeito aos seres vivos.

5.2.2. Visão e posicionamento geral do Grupo

A visão do GPA é que, ao garantirmos melhores qualidades de vida aos animais, respeitando e atendendo à Política do Bem-estar Animal, atuamos diretamente na garantia da qualidade da saúde de todos(as), promovendo a redução significativa de antimicrobianos, antibióticos, promotores de crescimento, dentre outras vantagens para todos os envolvidos.

Não admitimos ações e atitudes que promovam os maus tratos e o sofrimento dos animais em qualquer fase do processo produtivo.

Diante disso, como forma de envolver o Grupo e seus(suas) fornecedores(as) no cumprimento das diretrizes e objetivos almejados, e para incentivar cada parte interessada a adotar uma abordagem de progresso, o GPA estabeleceu diretrizes transversais desdobradas por tipo de cadeia de produção.







- 100% dos ovos de Marcas Exclusivas (Qualitá e Taeq) serão provenientes de criação de galinhas livres de gaiolas até 2025.
- 100% dos ovos vendidos em todas as bandeiras do GPA serão provenientes de criação de galinhas livres de gaiolas até 2028.
- 100% da carne suína disponibilizada em nossas lojas Pão de Açúcar e Mercado Extra em todos os seus formatos e em todo o país, será proveniente de fornecedores(as) que contemplam o bem-estar animal. Para garantir a boa saúde dos suínos, com condições físicas e psicológicas adequadas, além do respeito ao seu comportamento natural, o compromisso da Companhia abrange aprimoramentos nos seguintes manejos até 2028 que são descritos nesta Política.
- Até 2025, 100% dos(as) nossos(as) fornecedores(as) de carne bovina devem estar comprometidos(as) publicamente com a política referente ao bem-estar animal.
- Até 2028, 100% dos produtos de frango de corte das marcas exclusivas Qualitá e Taeq devem atender as tendências globais de bem-estar animal que serão detalhadas na Política de Bem-Estar Animal do GPA.

5.2.3. Compromisso na cadeia de produção de frangos de corte

A cadeia produtiva de frangos de corte apresenta uma das trajetórias mais importantes dentre as cadeias agroindustriais brasileiras, marcada por constantes evoluções técnicas e tecnológicas, que resultaram na conquista do mercado interno e externo, superando os(as) principais fornecedores(as) avícolas mundiais. Atrelada a essa tecnificação, que lhe conferiu grande competitividade, a oferta de produtos seguros e sustentáveis garantiu o acesso e a manutenção da carne de frango brasileira no mercado mundial de proteína.

A produção sustentável da cadeia passa pela aplicação de conceitos modernos de rastreabilidade, precisão nos processos produtivos e atendimento às demandas do bem-estar animal, cada vez mais exigidos pelo(a) consumidor(a) final.

Numa abordagem do agronegócio sob o aspecto sistêmico, o GPA acredita que, para que os objetivos comuns sejam efetivamente atingidos, há necessidade de interligar todo o sistema, da indústria de insumos até o(a) consumidor(a) final, objetivando a potencialidade e a competitividade da cadeia, envolvendo os aspectos produtivos, éticos e sustentáveis atrelados a essa proteína animal.

Sendo o Brasil o maior exportador de carne de frango no mundo, com 32% da produção focada no mercado externo e 68% no mercado interno, verifica-se a importância dessa proteína para o(a) consumidor(a) brasileiro(a), cujo consumo per capita é de 42,84 kg/habitante (ABPA, 2020).

Em relação ao Programa de Bem-estar Animal (BEA), o GPA entende que "o bem-estar em frangos de corte deverá atender os conceitos do bem-estar único, respeitando o bem-estar dos animais nas esferas do meio físico, mental e natural dos mesmos".

O Grupo está empenhado no estabelecimento de condições que visem o bem-estar de frangos de corte do nascimento ao abate, além de considerar os aspectos éticos e sustentáveis da produção, garantindo as condições ideais de vida no ambiente de criação, comprometendo-se em atender às demandas globais de bem-estar animal preconizadas pela OIE.

Como forma de orientar nossas ações, estabelecemos como pilares desta Política dois princípios que se desdobraram em diferentes critérios para as ações, monitoramento e adaptações necessárias de acordo com a evolução dinâmica para alcançar as metas.





5.2.3.1. Monitoramento, Controle e Gestão da Avicultura de corte

O GPA acredita que os aspectos para a qualidade de vida e bem-estar de frangos de corte devem ser respeitados durante todo o ciclo, envolvendo as atividades dos incubatórios ao abate, no qual estabelece o posicionamento geral para a cadeia visando:

- Garantir o atendimento às necessidades nutricionais, ambientais, sanitárias e comportamentais dos frangos durante todo o processo produtivo por meio do nosso sistema de rastreabilidade da produção;
- Incentivar a implantação de ações que visem garantir a política do uso de antibióticos apenas de forma terapêutica na produção de frangos de corte, para tratamento de animais doentes, promovendo a redução do uso excessivo e indiscriminado de antibióticos na forma de melhoradores de desempenho e garantindo a qualidade da carne produzida;
- Incentivar a criação de alternativas ao uso de antimicrobianos (seguros, efetivos e de baixo custo) como melhoradores de desempenho e para uso preventivo (profilático);
- Orientar e estimular continuamente o uso de linhagens de crescimento lento com resultados comprovados de bemestar animal para evitar os problemas de saúde causados pelo crescimento rápido;
- Não apoiar confinamentos de frangos de corte de forma restritiva, como a criação de animais em sistemas *Dark House* ou de aves em gaiolas.

Nossa Política visa o incentivo e a implantação de um programa de manejo racional para a avicultura de corte direcionado aos diferentes seguimentos com critérios específicos:

5.2.3.1.1. Ambiência

- O GPA preconiza que nos sistemas de criação, o controle do ambiente seja realizado adequadamente, respeitandose a zona de conforto das aves e utilizando sistemas de ventilação, isolamento térmico e resfriamento, quando necessários ao bom desempenho e comportamento das aves;
- Durante todo o ciclo de vida, o GPA irá trabalhar para estabelecer um ambiente de produção alinhado às necessidades dos animais: seja na fase pré-porteira (matrizes, incubatórios, transporte de pintinhos), fase dentro-da-porteira (granjas do 1º ao 45º dia de produção) e pós-porteira (durante apanha, carregamento, transporte, espera e descarregamento);
- Incentivar o uso irrestrito de medidas para reduzir os efeitos do estresse térmico: como o uso de sistemas de ventilação, resfriamento evaporativo, ajustes da densidade animal/m2 e, quando animais menores, fornecimento eficiente de uma fonte de calor suplementar;
- Assegurar um programa de luz eficiente, preconizando pelo menos seis horas de escuro contínuo por dia;
- Garantir uma qualidade do ar adequada, com as concentrações ideais de amônia (NH3), dióxido de carbono (CO2) e monóxido de carbono (CO);
- Estabelecer que o ambiente apresente baixo nível de ruídos a fim de reduzir o estresse causado pelo susto, medo e evitando-se o amontoamento, uma grande causa de fraturas e mortalidades.

5.2.3.1.2. Instalações

- Garantir que nos aviários de criação as aves possuam acesso à água fresca e abundante, com alimentação fornecida adequadamente de acordo com as necessidades nutricionais das diferentes fases de criação das aves;
- Trabalhar e orientar para que os aviários ofereçam aos frangos as melhores condições de desenvolvimento e bemestar, diminuindo fatores de risco de lesões, dor, sofrimento ou estresse;
- Estabelecer que a cama utilizada nos aviários seja fornecida com material de boa qualidade, solto e seco para incentivar banhos de poeira e o ato de "ciscar", expressando o seu comportamento natural;
- Garantir que os pisos elevados, quando usados, consigam suportar o peso dos frangos, evitando lesões e fraturas nos animais.





5.2.3.1.3. Enriquecimento Ambiental e Densidades

O GPA entende que o Enriquecimento Ambiental (EA) deva ser utilizado como estratégia para reduzir o estresse no ambiente de criação de frangos de corte. Dessa forma:

- O GPA considera importante e fomenta que na criação de frangos de corte os ambientes sejam enriquecidos como motivação para a expressão do comportamento natural, como cama que favoreça o banho de areia, poleiros e anteparos para as aves empoleirarem e materiais para bicarem;
- Incentivamos que os aviários proporcionem às aves espaço suficiente para que tenham liberdade de movimento para permanecer em pé, se virar e esticar as asas sem dificuldade, ter acesso a comedouros e bebedouros e moverse normalmente, expressando seu comportamento natural.

5.2.3.1.4. Operações Pré-abate¹

Incentivamos a implementação do manejo racional nas operações pré-abate (apanha, carregamento, transporte e espera) visando a redução de aves lesionadas, estressadas e com altos índices de mortalidade na chegada ao abatedouro. Em função disso, em consonância com a OIE, estabelecemos os seguintes critérios²:

- Os frangos não devem ser submetidos a um período superior a 12 horas de jejum pré-abate.
- Orientar para que a apanha seja realizada pelo dorso da ave com, no máximo, duas aves carregadas por vez, por uma equipe treinada;
- Incentivar para que o transporte dos frangos seja planejado considerando a distância, tempo de viagem, qualidade das estradas, estação do ano, horário da viagem, treinamento do(a) motorista e planos de contingência;
- Orientar para que densidade do transporte seja ajustada de acordo com peso das aves e tamanho das caixas; violência aos animais.
- Assegurar que o ambiente de espera nos frigoríficos seja climatizado, proporcionando melhores condições térmicas para os animais;
- Incentivar e conscientizar para que a equipe de transporte dos(as) fornecedores(as) seja treinada sobre as responsabilidades quanto ao bem-estar das aves, excluindo todas as ações que envolvam os maus tratos e violência aos animais.

5.2.3.1.5. Manejos não aceitáveis

Para o GPA não serão aceitáveis, em qualquer etapa de produção, manejos que provoquem dor, sofrimento ou diminuam o bem-estar das aves. Casos esses que, se comprovados, são passíveis de penalidades contratuais, incluindo bloqueio de fornecedor(a). Dessa forma, não serão permitidos:

- Transporte de aves que apresentam problemas sanitários, fraturas ou lesões que tenham seu bem-estar comprometido;
- Nos incubatórios, aplicar antibióticos ou quimioterápicos nos pintos, em caráter preventivo;
- Debicagem de maneira geral e, principalmente, em aves ou lotes doentes ou em aves feridas;
- O corte das garras, castração, amputação da crista ou outras alterações cirúrgicas;
- Nos frigoríficos, uso de pré-choques deve ser evitados.





5.2.4. Compromissos na cadeia de galinhas poedeiras (Ovos)

O ovo é uma das proteínas mais consumidas no Brasil, atingindo consumo per capita de 242 unidades e alojamento de quase 118,5 milhões de cabeças. Praticamente 99% da produção é destinada ao mercado interno e o restante focado na exportação. (ABPA, 2020; APA,2020).

O sistema de produção de ovos predominante nos principais países produtores é o intensivo, com uso de gaiolas ou galpões fechados. Entretanto, nos últimos anos, a preocupação com o bem-estar dos animais tem provocado mudanças na avicultura no mundo todo.

O Brasil é signatário das legislações internacionais, como da OIE e Council Directive EC/74/1999, que estabeleceu as normas mínimas relativas à proteção das galinhas poedeiras, proibindo o uso de gaiolas em baterias. Na cadeia de galinhas poedeiras, essas diretrizes se traduzem especialmente em práticas de manejo que promovam maior espaço de criação e em mitigação da expressão dos comportamentos normais da espécie, visando o bem-estar dos animais.

A política de bem-estar para galinhas poedeiras do GPA está também pautada em documentos nacionais que possuem a chancela do Ministério da Agricultura publicado recentemente (Manual de boas práticas para o bem-estar de galinhas poedeiras criadas livres de gaiolas)³.

O GPA foi o primeiro varejista alimentar brasileiro a firmar, em 2017, um compromisso pelo bem-estar animal na cadeia de produção de ovos, quando foi estipulado que viabilizaria, até 2025, a comercialização de 100% de ovos de Marcas Próprias provenientes de criação de galinhas sem gaiolas. No mesmo ano, foi o primeiro varejista a lançar, em suas Marcas Próprias, uma linha de ovos de galinhas livres de gaiolas.

Desde então, aprimoramos nosso trabalho no tema, estabelecendo algumas frentes de atuação como: desenvolvimento de fornecedores(as), atuação junto aos demais atores da cadeia, conscientização de consumidores(as) e abastecimento de lojas. Por toda essa evolução, expandimos nosso compromisso para todas as demais marcas comercializadas. Dessa forma, 100% dos ovos vendidos serão provenientes de criação de galinhas livres de gaiolas até 2028. Para o alcance desses objetivos, trabalhamos para que três linhas de ovos categorizadas pelo Ministério da Agricultura (MAPA) possam ser comercializadas, a partir de 2028:

- **Ovos de Galinhas livres de Gaiolas (***Cage-free***):** ovos de galinhas criadas soltas em galpões, porém, que permitam ciscar, empoleirar, bater as asas e botar ovos em ninhos.
- Ovos Caipiras (*Free-range*): ovos de galinhas criadas soltas em galpões com acesso à área ao ar livre (piquete), ciscando livremente.
- Ovos Orgânicos (*Free-range* orgânico): ovos de galinhas criadas soltas em galpões, com acesso à piquetes ao ar livre e que recebem alimentação à base de grãos orgânicos. A certificação de orgânicos também considera aspectos sociais e ambientais em sua produção.

O GPA, diante da complexidade e conjuntura atual da cadeia de produção de ovos, considera que alguns aspectos primordiais devam ser respeitados para garantir a qualidade de vida e bem-estar das galinhas poedeiras, os quais descrevemos a seguir.

5.2.4.1. Monitoramento, Controle e Gestão da Avicultura de postura: principais desafios e ações

A manutenção de um estado positivo de bem-estar das galinhas poedeiras é responsabilidade de todos(as) os(as) envolvidos(as) na cadeia de ovos e daqueles(as) que se beneficiam de seus produtos. Nós acreditamos que o(a) produtor(a), a indústria, o varejo, o(a) consumidor(a) e a sociedade devem buscar estratégias para assegurar boas condições de vida às aves.

As melhores práticas de bem-estar animal levam ao atendimento das necessidades comportamentais, ambientais e fisiológicas dos animais. Com isso, haverá menor número de animais doentes, levando ao uso racional dos antimicrobianos em toda a cadeia de produção, o que melhora a segurança dos alimentos, afeta o bem-estar das pessoas e reduz o impacto ambiental. Portanto, na produção de galinhas poedeiras destacam-se como tendências, além dos sistemas livres de gaiolas (cage-free), o uso de antibióticos apenas para uso terapêutico (tratamento de animais doentes), sendo proibido o uso profilático ou como melhorador de desempenho.



O GPA acredita que o bem-estar animal deve sempre ser considerado nas tomadas de decisão na produção de ovos, atendendo a uma responsabilidade ética na cadeia de produção. O Grupo recomenda aos(às) seus(suas) fornecedores(as):

- Promover o manejo cuidadoso e responsável nas várias etapas da vida das galinhas, durante todo o ciclo de vida;
- Adotar um sistema de produção compatível com a realidade do(a) produtor(a) visando sempre o bem-estar das aves;
- Incentivar e implementar um programa de capacitação documentado para todos(as) os(as) envolvidos(as) sobre o manejo e bem-estar de galinhas poedeiras, considerando o sistema adotado na propriedade, sob a responsabilidade de um(a) profissional habilitado(a);
- Incentivar um programa de biosseguridade e de boas práticas de produção, devendo detalhar as medidas preventivas de controle de entrada e disseminação de patógenos;
- Incentivar o planejamento sanitário, detalhando ações relacionadas com as vacinações, controle diário das condições das aves poedeiras, monitoramento de segregação e da mortalidade, identificação de sinais e comportamentos anormais como medidas para prevenção ao sofrimento;
- Assegurar a empatia e o gerenciamento responsável.

O GPA acredita que o conhecimento dos sistemas operacionais e conhecimento da fisiologia e comportamento das aves é essencial para o sucesso de toda a cadeia, assegurando o bem-estar animal.

Utilizando os domínios que definem o conceito de bem-estar dos animais, o GPA entende que, para a avicultura de postura, devem ser considerados:

5.2.4.1.1. Ambiência

Assumimos que quando abordamos o tema ambiência na produção de galinhas poedeiras deve-se considerar:

- As condições do ambiente de produção devem ser controladas de acordo com as exigências térmicas das galinhas nas diferentes fases da vida.
- Os mecanismos de controle do ambiente, como sistemas de ventilação e de resfriamento, devem ser mantidos em bom funcionamento garantindo as condições do ambiente térmico e qualidade do ar dentro dos aviários adequados as necessidades das galinhas poedeiras.
- Deve-se atentar para a qualidade do ar observando as recomendações quanto à concentração de gases na altura das aves como: amônia (NH3), dióxido de carbono (CO2) e o monóxido de carbono (CO) sulfureto de hidrogênio (HS); poeira inalável.
- Deverá existir um programa de luz adequado a fase de criação das galinhas poedeiras, sendo recomendado que a transição (luz artificial) seja realizada gradativamente. A iluminação deverá ser uniforme em todo o aviário, evitando-se, assim, o amontoamento e a postura na cama, fato que não é desejável.







5.2.4.1.2. Instalações

- Nos aviários, devem ser evitados ruídos, barulhos desnecessários ou movimentos bruscos para não estressar as aves.
- Nos aviários deverá existir uma área (conhecida como "enfermaria") para a segregação de aves enfermas ou chocas ou bicadas que tenham plena chance de recuperação.
- Nos sistemas livres de gaiolas (cage-free), incluindo os sistemas caipira e orgânico, os poleiros são obrigatórios e
 devem ter um espaço suficiente para que as aves possam utilizá-los em todas as fases de criação de forma a evitar
 aglomeração e superlotação.
- Os ninhos podem ser individuais ou coletivos. Deve-se respeitar as recomendações da quantidade de ninhos por ave, em função de suas características considerando o sistema de criação adotado.
- Fornecimento de cama de boa qualidade: a boa qualidade da cama influencia diretamente na redução do canibalismo, além de propiciar o comportamento de "banho de areia", que é natural das galinhas poedeiras.

5.2.4.1.3. Enriquecimento ambiental e densidades⁴

Acreditamos que as relações existentes entre o bem-estar animal e a produção de ovos estão diretamente relacionadas com a área disponível aos animais (densidade) de ocupação nas instalações, que afetam diretamente diversos domínios, como boa instalação, bom comportamento e boa saúde.

Todas as galinhas poedeiras devem ter liberdade de movimento suficiente para, sem dificuldade, ficarem de pé normalmente, se virarem e esticarem as asas e as pernas. Devem também ter espaço suficiente para empoleirarem ou se sentarem tranquilamente, sem serem perturbadas repetidamente por outras aves.

- A quantidade de ave alojada deverá obedecer aos manuais da linhagem, porém, deve sempre considerar o sistema de criação, se fora de gaiola (*cage-free*) ou com acesso ao piquete (*free-range*).
- As densidades ideais para o sistema de criação fora de gaiolas (*cage-free*) e nos piquetes externos (*free-range*), devem permitir que as aves fiquem livres para caminhar e expressar comportamentos naturais.
- Incentivamos o uso do enriquecimento ambiental (EA) na avicultura de postura, pois, além de permitir a expressão do comportamento natural das galinhas, pode auxiliar na prevenção da bicagem de penas e do canibalismo, devendo ser utilizado de forma planejada com as diferentes fases de criação.
- Incentivamos a adoção do uso de cama, ninhos, poleiros, superfícies para bicar, plataforma com esconderijos, caixas de areia, uso de temperos, verduras, dentre outros por oferecer oportunidades de escolha para as aves poedeiras, que em geral são mantidas em ambiente monótono.







5.2.4.1.4. Sistemas de produção livres de gaiolas

Mundialmente, o modelo convencional de produção de ovos em gaiolas está sendo "repensado", visando novas formas alternativas de produção como solução ao bemestar animal. Na produção de ovos, todos os sistemas possuem seus pontos positivos e negativos em relação ao bem-estar animal, sendo o grande diferencial o manejo adotado pelos(as) avicultores(as).

No Brasil os sistemas de produção de ovos são classificados segundo a figura ao lado⁵.

O GPA, ciente das condições relacionadas ao bem-estar animal e respeitando as normas nacionais e internacionais vigentes, assumiu o compromisso da comercialização de ovos livres de gaiolas produzidos pelas marcas próprias no país e por terceiros.

5.2.4.1.5. Manejos não aceitáveis

Entendemos que para manter uma postura ética na produção de alimentos alguns manejos e atitudes no processo produtivo são inaceitáveis e passiveis de rompimentos contratuais e bloqueio de fornecedores(as), se comprovados.

Em se tratando da cadeia de produção de ovos, assumimos como ações não aceitáveis:

- Muda induzida é inaceitável, pois afeta severamente o bem-estar das galinhas poedeiras, por adotar o jejum alimentar e, assim, comprometer vários domínios do bem-estar animal.
- Nos incubatórios, não são permitidos aplicar antibióticos ou quimioterápicos nas pintainhas em caráter preventivo.
- A prática de exclusão dos pintainhos machos de um dia não deve ser permitida.
- Inaceitável que a eutanásia, quando não realizada por um(a) médico(a) veterinário(a), seja executada por um(a) colaborador(a) não capacitado(a), e que esse procedimento provoque dor e estresse às aves.
- Não serão aceitos procedimentos para depopulação, sem embasamento científico e em desacordo com orientações da OIE e do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Os métodos de depopulação aceitos somente serão empregados em caso de emergência sanitária, desastres naturais ou ocasiões excepcionais, conforme orientação do serviço veterinário oficial.
- A apara dos bicos (conhecida como debicagem), que é um procedimento que provoca dor crônica e sofrimento à ave. não é aceitável.

Em casos de extrema necessidade, deve-se optar pela apara do bico por radiação infravermelha (laser), ainda nos incubatórios (no primeiro dia de vida da pintainha) após a sexagem da ave, a fim de preservar o conforto, a saúde e o seu bem-estar. Não é permitida segunda debicagem.

- É inaceitável a realização da prática de apara de bicos em aves ou lotes doentes ou em aves feridas.
- Corte dos dedos, amputação da crista e outras alterações cirúrgicas não são permitidas.
- São inaceitáveis dispositivos artificiais (como aparatos presos ao bico ou às narinas, ou lentes de contato) projetados para interromper o canibalismo.
- A apanha da galinha pelas asas, cauda, pés e pescoço, sendo uma prática não aceitável pois pode caracterizar maus tratos por provocarem lesões e fraturas aos animais.









5.2.5. Compromisso na cadeia de bovinos de corte *in natura*

O Brasil é detentor do maior rebanho de bovinos de corte, sendo o maior produtor e exportador mundial, o que evidencia a força do setor na economia brasileira (ABIEC, 2020). O consumo per capita registrado em 2019 foi de 39,12 kg/habitante/ano, o que define a importância desse produto no mercado de varejo nacional.

A cadeia produtiva de bovinos de corte brasileira atinge mercados importantes e estratégicos que exigem alimentos seguros, provenientes de sistemas de produção sustentáveis, que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e rastreabilidade em todo o processo. O bem-estar animal é um elemento importante da sustentabilidade e proteção de recursos naturais, sendo considerado essencial ao Desenvolvimento Sustentável na produção animal.

Os sistemas comerciais de produção de gado de corte são classificados em: Intensivo, Semi-extensivo e Extensivo. Para o GPA, as diretrizes relacionadas ao bem-estar dos animais independem dos sistemas de produção adotados pelos(as) seus(suas) fornecedores(as), no qual considera que todos os princípios sejam adotados e seguidos para a sustentabilidade da cadeia de produção.

Um dos grandes desafios dessa cadeia é a garantia de origem, por isso, desde 2016 temos uma **Política Socioambiental de Compras de Carne Bovina**, que estabelece critérios, regras e diretrizes que devem ser cumpridos por todos(as) os(as) nossos(as) fornecedores(as) de carne.

Na visão do GPA, os aspectos para a qualidade de vida e bem-estar na cadeia de bovinos de corte que devem ser respeitados são descritos a seguir:

5.2.5.1. Monitoramento, Controle e Gestão da Bovinocultura de corte: principais desafios e ações

O GPA entende que os desafios para a implantação de um programa de BEA na cadeia produtiva de bovinos de corte englobam os aspectos relacionados ao bem-estar, desde o nascimento até a fase final de terminação e abate dos animais.

Acreditamos na importância de utilizar os domínios que definem o conceito de bem-estar dos animais em todos os elos da cadeia, visando, de forma geral:

- Visando aos animais o atendimento as suas necessidades nutricionais, pelo acesso à alimentação e água de qualidade, através de uma dieta formulada ou avaliada para manter a saúde plena e promover um estado positivo de bem-estar;
- Promover a **Gestão da saúde animal e Planos de biossegurança** projetados para otimizar a saúde física, mental, comportamental e o bem-estar do rebanho bovino;
- Incentivar as Boas Práticas de bem-estar animal durante todo o processo produtivo, manejo pré-abate e abate;
- Identificar a **Sanidade, Procedência e Rastreabilidade** de todos os produtos entregues pelos(as) nossos(as) fornecedores(as) na cadeia de carne bovina, visando a gestão da qualidade e segurança de alimentos fornecidos aos(às) nossos(as) clientes.
- Promover uma Política Ambiental consciente, pautada na avaliação dos riscos ambientais, saúde e segurança e na Responsabilidade Social com nossos(as) colaboradores(as).

Dessa forma, a Política de Bem-estar-estar Animal para bovinos de corte visa garantir o manejo adequado dos recursos naturais em todas as etapas de produção, atendendo aos seguintes critérios específicos:





5.2.5.1.1. Ambiência

O GPA entende que "O ambiente no qual o gado é mantido deve ser considerado de acordo com as suas necessidades de bem-estar e deve ser projetado para protegêlos de desconforto físico e térmico, medo e demais fatores de estresse, e deve permitir que os animais expressem seus comportamentos naturais". Sendo assim:

- O GPA preconiza que medidas sejam tomadas no sentido da redução dos efeitos do calor e do frio sobre os animais (evitando o estresse térmico), adotando, principalmente, sombreamento natural e/ou artificial aos bovinos a campo.
- Incentivar o uso de sistemas de ventilação adequada, de modo a manter a umidade do ar dentro das condições aceitáveis para a espécie.
- Independentemente do sistema de produção, os bovinos devem ser acesso direto à luz natural ou iluminação artificial suplementar a fim de facilitar os padrões de comportamento natural e permitir a inspeção adequada do rebanho.
- A boa qualidade do ar deverá ser atendida respeitando os limites aceitáveis para os níveis de amônia (NH3) e outros gases nos recintos fechados.
- Minimizar a exposição do rebanho a ruídos repentinos ou altos (estampidos, por exemplo) sempre que possível para evitar o estresse e reações de medo.



5.2.5.1.2. Instalações

O GPA preconiza que todos os animais tenham espaço suficiente para se deitar e descansar ao mesmo tempo, em um ambiente seco e confortável para não comprometer o bem-estar dos animais. Assim, para o estabelecimento do BEA:

- O GPA exige que as instalações dos currais e bretes sejam livres de bordas cortantes ou protrusões, para evitar que os animais se lesionem, além de permitir a realização, com eficiência, segurança e conforto, de todas as práticas necessárias no manejo do gado de corte.
- Preconiza-se que o piso seja antiderrapante e impermeável, para prevenir lesões nos cascos.
- A cama, quando utilizada, deverá apresentar uma profundidade adequada garantindo o conforto do animal e não causar danos aos cascos e evitar quedas.
- O GPA recomenda o uso de arame liso com balancins, pois as cercas de arame farpado podem provocar riscos e furos no couro do animal.
- No caso de cercas eletrificadas, essas devem possuir voltagem adequada, aterramento e isolamento seguros a fim de evitar descargas elétricas.

5.2.5.1.3. Enriquecimento ambiental e densidades

O GPA acredita que o enriquecimento ambiental (EA) pode auxiliar na redução do estresse causado pelo confinamento, reduzir a frustração e possibilitar a realização dos comportamentos naturais dos animais. Portanto, recomendamos:

- Fornecer itens que distraiam os animais nas criações confinadas (dentro de galpões), no alojamento dos bezerros e na criação do gado.
- Atender as densidades de confinamento recomendadas nas faixas ideais de acordo com a idade, peso dos animais e do tipo de instalações, a fim de garantir o espaço adequado ao BEA dos animais.
- O dimensionamento do espaço de cocho deve atender às recomendações pré-estabelecidas de bem-estar animal, garantindo o espaço adequado.





5.2.5.1.4. Manejo recomendado para a Produção de Gado de Corte

Nos manejos de criação, o GPA preconiza que todas as ações e intervenções devem ser realizadas de forma a causar o mínimo de experiências negativas, dor e estresse aos animais, sejam eles jovens ou adultos.

Dessa forma, acreditamos e garantimos que nossos(as) fornecedores(as) devam ter a capacitação necessária de acordo com suas responsabilidades e possuir conhecimentos sobre criação de bovinos, comportamento animal, biossegurança e sinais clínicos de doenças, sendo de responsabilidade de todos os envolvidos:

- Conhecer os principais desafios do manejo reprodutivo do rebanho relacionados ao bem-estar animal, como a
 distocia (dificuldade ou atraso no parto em qualquer um dos estágios da parição) e garantir que novilhas não
 iniciem a vida reprodutiva antes de estarem fisicamente maduras.
- Fornecer colostro suficiente aos bezerros dentro de 24 horas após o nascimento.
- Desmamar os bezerros por volta de 7-8 meses de idade ou utilizar métodos alternativos (desmame precoce, desmama temporária ou interrompida).
- Promover o reforço alimentar para bezerros (*Creep feeding*), disponibilizando-o com a área de suplementação localizada junto às áreas de descanso das vacas, dos bebedouros ou nas proximidades do cocho de sal.
- Realizar o mais cedo possível as práticas de manejo (castração, descorna, esterilização/ovariectomia, corte de cauda e identificação) e sempre acompanhadas do uso de anestesia e/ou analgesia de acordo com o manejo adotado, sob a recomendação ou supervisão do(a) médico(a) veterinário(a).
- Na identificação dos animais, priorizar marcação com brinco, tatuagem, marcação com nitrogênio a frio ou microchips (RFID).
- Castrar os bezerros antes dos três meses de idade ou na primeira oportunidade de manejo após atingirem essa idade, utilizando-se o método que cause menos dor ou sofrimento ao animal.
- Procurar orientação do(a) médico(a) veterinário(a) para realização da Ovariectomia (esterilização) de novilhas, realizada sempre com a aplicação de analgesia e/ou anestesia de acordo com o manejo adotado, sob a supervisão do(a) médico(a) veterinário(a).
- Indicar a Eutanásia apenas nas situações em que o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento dos animais.

5.2.5.1.5. Operações pré-abate e abate do gado de corte⁶

Defendemos que os sistemas de produção, transporte, manejo pré-abate e abate de gado de corte devem ser projetados para minimizar o estresse animal durante todas as etapas da cadeia, de acordo com a legislação nacional.

Priorizamos que o frigorífico tenha um programa de bem-estar animal que descreva detalhadamente todos os procedimentos, desde o transporte até o abate, além de uma rotina de treinamento sobre as boas práticas de manejo e bem-estar animal, com registros frequentes e atualizados.

Assim, preconizamos manejos adequados de embarque, desembarque e transporte, visando garantir o BEA dos animais e a qualidade e segurança do produto final entregue pelos(as) nossos(as) fornecedores(as), conforme descrito a seguir:

5.2.5.1.5.1. Embarque e Desembarque⁷

- É recomendável que os lotes sejam planejados e formados com antecedência.
- Animais em más condições de saúde não devem ser embarcados e transportados.
- Deve-se movimentar os animais de forma silenciosa e evitar apartações e correria no momento de embarque.
- Sugere-se verificar se o embarcadouro atende às recomendações técnicas para o embarque dos animais, de modo a não causar danos à carcaça e reduzir o estresse.
- A inclinação máxima das rampas para embarque nos veículos de transporte é de 20%, com áreas bem iluminadas e mantidas limpas.





- No embarque, o veículo deve ficar bem próximo do fim da rampa, para evitar que os bovinos escorreguem e caiam.
- A condução dos animais para o embarque e desembarque devem ser realizadas com bandeirolas e por equipe previamente treinada.
- É inadmissível o uso de bastões elétricos para a condução dos animais, especialmente nas áreas sensíveis: olhos, orelhas, focinho, ânus, cauda e genitais.
- Antes do transporte, os bovinos devem ter acesso à água e à comida até, pelo menos, 5 (cinco) horas antes de embarcarem no caminhão.
- No desembarque o local de alojamento e espera dos animais deve dispor de estrutura e equipamentos para propiciar conforto térmico aos animais.

5.2.5.1.5.2. No Transporte

- Os caminhões devem ser adequados para a atividade e os(as) motoristas treinados(as) para desempenhar a função.
- Dar preferência para que o transporte dos animais seja efetuado no horário mais fresco do dia.
- Respeitar a lotação máxima do caminhão, de acordo com a categoria animal a ser transportada.
- Os animais deverão ser transportados durante o período máximo de 8 (oito) horas.
- Para todo o planejamento das viagens deverá existir um plano de contingência e gerenciamento de crises.

5.2.5.1.5.3. No frigorífico

- A equipe deve ser treinada para verificação da ausência de sinais de sensibilidade no animal.
- O ambiente do frigorífico deve atender às recomendações pré-estabelecidas de bem-estar animal: piso antiderrapante e limpo nas áreas de grande circulação dos animais, currais/corredores livres de obstáculos, manejos não aversivos.
- Deve haver espaço suficiente nos currais para que todos os animais deitem ao mesmo tempo sem amontoamento e possam caminhar.
- Fornecer água limpa e disponível em todos os currais, permitindo que, no mínimo, 20% dos animais tenham acesso simultâneo ao bebedouro.
- A partir do desembarque até o boxe de insensibilização, devem ser considerados alguns indicadores, de acordo com a matriz estabelecida pelo GPA: limite de quedas, limite de vocalização, eficiência no primeiro disparo e eficiência da insensibilização.
- Equipamentos de insensibilização/emergência devem ser frequentemente inspecionados, visando a manutenção preventiva e garantir a perda de consciência imediata no processo de insensibilização.
- A sangria do animal deve ser realizada logo após a insensibilização, de acordo com as normas vigentes para o abate humanitário de bovinos de corte.

5.2.5.1.6. Manejos não aceitáveis

O GPA assume o compromisso de preconizar o BEA na atuação dos(as) nossos(as) fornecedores(as), **não sendo aceitáveis**, e passíveis de rompimentos contratuais e bloqueio de fornecedores(as), se comprovados, os seguintes procedimentos na cadeia de carne bovina:

- Manter os animais amarrados, independentemente da faixa etária.
- Misturar animais de lotes diferentes, devido ao risco de lesões.
- Mochação realizada depois de 3 (três) semanas de idade, sem o uso de cauterização a calor e medicamentos para dor
- Que a remoção dos chifres não seja realizada por um médico veterinário, sem o uso de sedativo ou anestesia local e anti-inflamatório.





- Marcação/identificação com ferro quente.
- Utilização de ferrão ou outros objetos pontiagudos para o manejo e condução dos animais, sendo recomendado o uso de bandeirolas para conduzi-los.
- É inadmissível o uso de bastões elétricos para a contenção ou condução (embarque) dos animais, especialmente nas áreas sensíveis: olhos, orelhas, focinho, ânus, cauda e genitais.
- Caudectomia (corte da cauda) no gado de corte, uma vez que maior espaço por animal com uso de cama adequada são eficazes para prevenir a necrose da cauda.
- Sacrificar ou praticar eutanásia em bezerros saudáveis na propriedade.
- São inaceitáveis os métodos de eutanásia: embolia gasosa; traumatismo craniano (marretada); incineração in vivo; exsanguinação (sangria) sem inconsciência prévia; qualquer tipo de substância tóxica, natural ou sintética, que possa causar sofrimento ao animal e/ou demandar tempo excessivo para morte; eletrocussão sem insensibilização ou anestesia prévia; qualquer outro método considerado sem embasamento científico.
- Procedimentos cirúrgicos devem ser realizados em condições ambientais aceitáveis, com contenção física, anestesia e analgesia adequadas, e técnica operatória que respeite os princípios do pré e pós-operatório.
- Não aceitamos a castração utilizando anéis de borracha.

5.2.6. Compromisso na cadeia de suínos

A suinocultura é uma atividade pecuária bem consolidada no Brasil, e apresenta tecnologia de ponta disponível em todas as áreas de produção: genética, nutrição, sanidade, manejo, instalações e equipamentos. Para manter a competitividade no cenário internacional, a atividade passa constantemente por um processo de adaptação às exigências do mercado consumidor, preocupando-se cada vez mais com segurança alimentar, restrição ao uso de antimicrobianos, proteção ambiental, conceitos e legislações de bem-estar animal.

Nas últimas décadas, a Comunidade Europeia editou várias regulamentações, estabelecendo padrões mínimos aceitáveis de bem-estar para os animais de produção, com uma fundamentação apoiada na conduta humanitária preventiva, estipulando critérios mínimos de bom alojamento e manejo.

No que diz respeito especificamente às normativas voltadas à criação intensiva de suínos, entre 1991 e 2008 foram publicadas quatro diretivas, sendo a mais representativa a Diretiva 2008/120/CE, de 18 de dezembro de 2008 (COMISSÃO EUROPEIA, 2008), que compilou e substituiu as diretivas anteriores (Diretivas 91/630/CEE de 19 de novembro de 1991, 2001/88/CE de 23 de outubro de 2001 e 2001/93/CE de 9 de novembro de 2001).

No Brasil, a Instrução Normativa nº 113, de 16 de dezembro de 20208, estabeleceu as boas práticas de manejo e bem-estar animal nas granjas de suínos de criação comercial (BRASIL, 2020). A partir dessa normativa, priorizou-se o sistema de criação em grupo para alojamento de fêmeas na fase de gestação e para o alojamento de cachaços em baias, sendo 1º de janeiro de 2045 o prazo estipulado para adaptação das granjas que utilizam gaiolas.







O GPA comercializa em suas lojas diversos produtos provenientes da cadeia de suínos, e que estão presentes no cotidiano dos(as) clientes. Em linha com o nosso compromisso no tema de bem-estar animal, até 2028, **100% da carne suína disponibilizada em nossas lojas será proveniente de fornecedores(as) que contemplam o bem-estar animal.** O compromisso se estende para todas as marcas comercializadas pelo GPA.

Para garantir a boa saúde dos suínos, com condições físicas e psicológicas adequadas, além do respeito ao seu comportamento natural, o compromisso da Empresa envolve o desenvolvimento de ações, nos seguintes manejos até 2028:

- Transição para gestação coletiva até final de 2028;
- Manter as matrizes em gaiolas no máximo 28 dias iniciais nas baias coletivas após a inseminação artificial ou cobertura;
- Abolição da identificação do animal por meio do corte da orelha (mossa);
- Abolição da castração cirúrgica e substituição para a castração por vacina (imunocastração);
- O corte dos dentes é proibido. O desgaste dos dentes dos animais será mantido apenas nos casos de extrema necessidade, quando forem verificados comportamentos agressivos entre os animais e em casos de ferimentos entre os indivíduos:
- Compromisso para que todas as granjas que realizam o desmame de leitões aos 21 dias, adequem o manejo para idade de 24 dias ou mais, a partir de 1º de janeiro de 2028, conforme determinado pela IN nº 113/2020°;
- Exigência de enriquecimento ambiental nas diferentes fases de produção, para estimular o comportamento recreativo e exploratório dos animais e evitar o estresse;
- Redução de antimicrobianos (uso não profilático) para todos(as) os(as) fornecedores(as) (incluindo Marcas Exclusivas) e eliminação de beta-agonistas para Marcas Exclusivas.

Na visão do GPA, os aspectos que devem ser respeitados para garantir a qualidade de vida e bem-estar dos na cadeia de produção são descritos a seguir:

5.2.6.1. Monitoramento, Controle e Gestão da Suinocultura: principais desafios e ações

O GPA acredita que implementar programas de boas práticas de produção é o caminho para melhorar o manejo das granjas de suínos e, por consequência, a qualidade de vida dos animais.

Boas práticas de produção englobam a oferta de um produto obtido por meio de um processo de produção que ofereça segurança alimentar, gere baixo impacto ambiental e promova saúde e bem-estar dos animais e dos(as) colaboradores(as). Assim, os principais desafios para a implantação de um programa de BEA na cadeia produtiva de suínos podem ser definidos como:

- Assegurar o manejo com atitudes positivas e cuidados nas várias etapas da vida do animal, desde o nascimento, criação, transporte e manejo pré-abate e abate, para reduzir e evitar qualquer dor, angústia ou sofrimento para o animal.
- Implantar o planejamento sanitário dos animais, atualizado regularmente, com os dados registrados adequadamente como rotina da granja.
- Implementar planos de biossegurança, garantindo a qualidade da saúde dos animais, focando a redução e o uso racional de antibióticos (uso não profilático), e para Marcas Exclusivas eliminação de fármacos agonistas beta-adrenérgicos, como a ractopamina.
- Promover e garantir um programa de rastreabilidade na granja, no frigorífico até o(a) consumidor(a) final.
- Assegurar a qualidade do ambiente por meio de programa de gestão, por meio do manejo dos dejetos e destinação adequada dos resíduos biológicos.

Acreditamos que animais criados a partir das melhores práticas de bem-estar animal têm suas necessidades comportamentais, ambientais e fisiológicas atendidas. Portanto, a partir do conceito de bem-estar dos animais, o GPA entende que, para a suinocultura, devem ser considerados:

5.2.6.1.1. Ambiência

A ambiência nos sistemas de produção visa adequar as instalações às exigências dos animais para cada fase de criação (gestação, maternidade, creche, crescimento, terminação e reprodutores), levando-se em consideração também as diferentes regiões do país.





O GPA acredita que o controle da temperatura, umidade relativa e ventilação nos diferentes ambientes do ciclo de produção são fundamentais para o bem-estar do plantel. Dessa forma trabalhamos para manter as zonas ideias para os animais nas diferentes fases de criação como na gestação, maternidade, creche, crescimento, terminação e para os reprodutores.

- O manejo do ambiente deve permitir e facilitar a renovação constante do ar no interior das instalações, a fim de evitar o acúmulo de gases tóxicos, a exemplo de amônia e gás carbônico.
- Para todas as fases é importante manter o fluxo de ventilação, que deverá atender as exigências para os diferentes tipos de clima do país.
- Incentivamos o uso de sistemas de resfriamento e aquecimento do ambiente como medidas para melhorar a qualidade do ambiente de produção, e manter os animais o mais próximo possível da zona de conforto térmico.

5.2.6.1.2. Instalações

Preservar a qualidade do ambiente em que se vive os animais é um dos princípios do GPA na Política do Bem-estar. No caso da suinocultura, as instalações estão direcionadas para os diferentes ciclos e manejos adotados.

- Nossa proposta é que os galpões de produção das diferentes fases sejam projetados, construídos e mantidos dentro das especificações técnicas que respeitem as condições de qualidade de vida e bem-estar dos animais e dos(as) colaboradores(as).
- Não devem existir estruturas físicas no ambiente que causem ferimentos, fraturas e lesões recorrentes aos suínos.
- Os pisos devem ser secos e limpos e projetados para minimizar escorregões e quedas, promover a saúde dos cascos e reduzir o risco de ferimentos nas unhas.
- As instalações devem estar limpas preservando a qualidade do ambiente produtivo e a sanidade do plantel.
- Qualquer tipo de instalações que possua um sistema de contenção inadequado aos animais deve ser evitado.
- Nas instalações de gestação (baias coletivas) devem ser previstas áreas de descanso, pois os suínos devem ter acesso a uma área de repouso, com espaço adequado e suficiente para evitar desconforto.
- Entendemos como boa prática o uso de cama sobreposta (deep bedding), sendo uma opção que contribui para o bem-estar dos animais, desde que manejada adequadamente.
- Garantir a densidade ideal nas instalações de forma a evitar o estresse e brigas, principalmente nos reagrupamentos de animais.
- Assegurar que as inspeções sejam realizadas diariamente para a verificação de lesões e animais doentes.
- Nas instalações de maternidade deve-se obrigatoriamente possuir uma área aquecida para os leitões, a exemplo de abrigo escamoteador.
- As baias da maternidade deverão possuir uma barra de proteção para que os leitões não sejam esmagados pela fêmea (anti-esmagador).
- Os comedouros e bebedouros devem ser instalados de forma a reduzir a competição e, consequentemente, o enfrentamento de brigas que comprometam o bem-estar. Essas áreas de alimentação devem estar livres de fezes, urina e outros contaminantes, e evitar o desperdício de alimentos.

5.2.6.1.3. Enriquecimento ambiental e densidades

O GPA acredita que os suínos devem ter acesso a um ambiente enriquecido para estimular as atividades de investigação e manipulação e reduzir o comportamento anormal e agonístico. De acordo com as nossas premissas e com a recente IN nº 113/20 atuamos para:

- Incentivar a inserção do enriquecimento ambiente com o uso de palhas, serragem, correntes, bolas, cordas, ambiente social, promovendo manipulação e estimulação cognitiva para promover a expressão do comportamento natural e melhorar o estado físico e mental.
- Respeitar as densidades ideais para o sistema de criação de suínos, permitindo que os animais tenham seu bemestar assegurado e expressem seus comportamentos naturais.





5.2.6.1.4. Sistemas de produção livres de gaiolas

Na suinocultura o alojamento de fêmeas suínas é um dos principais temas relacionados ao bem-estar animal. A gestação em celas individuais é associada a problemas de bem-estar devido à privação de exercícios físicos, favorecendo problemas locomotores e limitando os comportamentos inatos da espécie.

Além das instruções de âmbito governamental, as principais empresas brasileiras produtoras de suínos anunciaram a substituição do sistema de alojamento de matrizes em celas pela adoção de baias coletivas, buscando atender um novo perfil de consumidor(a) com maior interesse quanto à origem dos alimentos e a forma como são produzidos.

No Brasil, a partir da IN nº 113/2020¹º, ficou estabelecido o prazo até 1º de janeiro de 2045 para adaptação das granjas que utilizam gaiolas nessa fase de criação. Na maternidade, deve-se dar preferência por alojamento coletivo de matrizes a fim de favorecer a interação social, o conforto e a livre movimentação das fêmeas. Conforme IN nº 56/2008, deve-se assegurar que as instalações sejam projetadas apropriadamente aos sistemas de produção das diferentes espécies de forma a garantir a proteção, a possibilidade de descanso e o bem-estar animal.

O GPA assumiu a abolição das gaiolas de gestação na suinocultura como forma de implantar um programa definitivo, dinâmico e crescente de bem-estar animal. Nós incentivamos a adoção de sistemas cobre e solta, com tempo máximo de 5 (cinco) dias em gaiola.

A motivação para a adoção dos sistemas livres de gaiolas na suinocultura são:

- Respeitar o comportamento gregário da espécie: em condições de vida livre, os suínos são animais gregários que vivem em grupos formados por três a quatro matrizes e as suas leitegadas.
- Respeitar comportamento exploratório: o comportamento dos suínos é exploratório e passam cerca de 6 a 8 horas por dia buscando comida em grupo (cavando, chafurdando, pastando).
- **Respeitar a hierarquia da espécie:** a hierarquia nos suínos tende a se estabelecer nas primeiras 24 a 36 horas após a mistura dos lotes de animais, diminuindo, assim, a intensidade das brigas e a disputa por alimento.
- **Promover o treinamento e a formação dos(as) colaboradores(as):** devem ser bem treinados e capacitados para as atividades realizadas, como também devem compreender o comportamento dos animais.
- Respeitar o tamanho dos lotes: grupos grandes de matrizes gestantes favorecem as brigas e disputas por alimento e espaço e requerem maior atenção dos funcionários para evitar acidentes e prejuízos econômicos.
- Estabelecer estratégias de manejo: ao se tratar de grupos deve-se ter um olhar para todo grupo de animais; no agrupamento deve-se considerar: ordem de parto, idade e peso médio.
- **Proporcionar áreas de descanso e de fuga:** no sistema de criação em baias coletivas deve-se considerar os espaços para a livre movimentação dos animais e diminuindo a frequência dos encontros agressivos.
- Fornecer os espaços necessários para o bem-estar nas baias coletivas: o número de animais e espaço sugerido nas baias devem seguir as recomendações técnicas. (Art.9, IN 113)¹⁰.
- Incentivar manejos específicos para sistema visando a redução de abortos: Sistema cobre e solta: as fêmeas são encaminhadas a baias de gestação coletiva após a inseminação artificial; Sistema de gestação coletiva após o 35° dia da cobertura: as fêmeas são mantidas em celas individuais e transferidas às baias coletivas após 35 dias de gestação, evitando a mistura das fêmeas em uma fase crítica da gestação. (Art.16.IN113)".
- **Promover um sistema de distribuição eficiente de alimentação:** gaiolas de livre acesso, uso de estações eletrônicas de alimentação; uso de minibox ou outras tecnologias disponíveis.

5.2.6.1.5. Manejos pré-abate (carregamento, transporte, descarregamento)¹²

Os sistemas de transporte dos animais devem ser projetados e gerenciados para garantir que eles não estejam sujeitos a diestresse ou desconfortos desnecessários, não excedendo a 8 (oito) horas de transporte.

O GPA segue as principais recomendações para garantir o bem-estar dos suínos durante os principais manejos nas operações pré-abate, conforme descrito na página seguinte:





5.2.6.1.5.1. Carregamento (embarque)

- Providenciar para que os suínos tenham acesso à água até o momento do transporte.
- Garantir que o tempo de jejum recomendado na granja esteja alinhado com as operações pré-abate e com a logística de transporte dos suínos até o abate.
- Não permitir que animal doente ou ferido, sem condições de se levantar, seja carregado e transportado.
- Incentivar treinamento à equipe responsável pelo embarque dos animais, de forma a minimizar estresse e permitir que os suínos sejam conduzidos da melhor forma possível, diminuindo o risco de lesões.
- Incentivar que a condução dos animais seja realizada com equipamentos leves e de fácil utilização, como tábuas de manejo e/ou lona, chocalhos/remos, vassoura de condução, bandeira, ou até mesmo o contato com as mãos.
- Não permitir o uso de bastões elétricos ou outros instrumentos que possam causar dor e/ou ferimentos.
- Instruir para que as rampas de embarque e desembarque não tenham inclinação maior do que 25 graus, e corrigi-las quando necessário. (Art.19, IN113).
- Incentivar o uso de antiderrapante nas rampas e plataformas de embarque como areia/palha para prevenir escorregões.

5.2.6.1.5.2. Transporte

- Permitir que somente serão transportados para abate os animais em ótimas condições físicas e sanitárias.
- Respeitar as densidades ideais no transporte conforme as condições climáticas da região e época do ano.
- Incentivar treinamento para os motoristas visando capacitação sobre as boas práticas no transporte e o bem-estar dos animais.

5.2.6.1.5.3. Descarregamento (desembarque)

- Não permitir o descarregamento em rampas com mais de 25 graus de inclinação.
- Providenciar cobertura para proteger de intempéries (chuva, sol e vento).
- Providenciar, quando necessário, o uso de resfriamento por meio da aspersão ou nebulização em condições ambientais com a temperatura superior a 20°C e umidade relativa menor do que 80%.
- Incentivar e providenciar para que ao desembarcarem os animais sejam conduzidos às baias de descanso de forma tranquila e usando as técnicas de condução.
- Respeitar a densidade recomendada nas baias de descanso.
- Disponibilizar o fornecimento constante de água aos animais durante o descanso.
- Estabelecer que o tempo de descanso seja de duas a seis horas.
- Incentivar para que a relação homem animal seja positiva em todo o manejo pré-abate.
- Estabelecer que todos os animais abatidos devem ser insensibilizados antes da sangria, por meio da insensibilização elétrica (eletronarcose) ou o método de insensibilização com exposição ao gás CO2 (dióxido de carbono).

5.2.6.1.5.4. Manejos não aceitáveis

O nosso posicionamento enquanto GPA é de repudiar e não aceitar qualquer tipo de ação e atitudes que remetam aos maus tratos dos animais. Casos esses que comprovados, são passíveis de penalidades contratuais, incluindo bloqueio de fornecedor(a). No caso da suinocultura nosso posicionamento é:

- Os suínos não devem ser manuseados de forma inadequada ou agressiva.
- É proibido manter fêmeas amarradas.





- As gaiolas utilizadas para o manejo reprodutivo, inseminação, intervalo desmame cobertura e maternidade (lactação), devem ser dimensionadas adequadamente para permitir que as fêmeas se levantem e fiquem em repouso sem tocar simultaneamente os dois lados da gaiola, e levantem-se sem tocar as barras superiores e laterais da gaiola.
- Deve-se proibir o corte da cauda (caudectomia) para animais acima de 10 dias e acima do terço final da cauda. Sendo obrigatório o uso de analgesia após 3 (três) de idade. (Art.36, IN113)
- É proibido e inaceitável a mossa para animais acima de 3 (três) dias de vida. A Política do GPA visa eliminar este manejo até 2028.
- É inaceitável a castração cirúrgica dos suínos sem analgesia (anestésicos e analgésicos). A castração cirúrgica dos suínos é permitida, desde que executada antes que os leitões tenham 7 (sete) dias de idade, visando reduzir o trauma e complicações pós-cirúrgicas, porém com o uso de analgésicos.
- É proibido uso do bastão elétrico (choque) no manejo dos animais.
- Anéis no focinho são proibidos.
- É proibido e inaceitável a realização da ovariectomia (remoção cirúrgica de um ou ambos os ovários) sem anestesia e analgesia prolongada.
- É proibido o uso de agonistas beta-adrenérgicos como aditivos alimentares, como a ractopamina para produtos de Marcas Próprias. O GPA se compromete a estimular a redução e eliminação de tais agentes químicos
- Conforme previsto na IN 113/2020, até 1º de janeiro de 2045, todas as granjas devem adaptar suas instalações para desmame com idade média de 24 dias ou mais. O compromisso assumido pelo GPA é que as granjas se adequem o manejo de desmame para 24 dias a partir de 2028.

Diante dessas condições inaceitáveis o GPA estabelece algumas sugestões para melhorar as condições de bem-estar dos suínos:

- Para identificações permanentes dos animais, sugere-se o uso de brincos de identificação, marcações e tatuagens que são permitidos.
- Sugere-se como alternativa a castração imunológica (imunocastração)
- O desgaste dos dentes dos animais será mantido apenas nos casos de extrema necessidade, visando reduzir lesões nos tetos das matrizes e na face dos leitões.
- Para evitar a ovariectomia sugere-se a prevenção imunológica do estro (um produto imunológico que suprime de forma reversível e eficaz a função ovariana).

6. Homologações e Legislações

Deve-se considerar que, além dos compromissos a montante das cadeias de abastecimento, o GPA também está comprometido com seus(uas) clientes, oferecendo uma variedade de linhas de produtos que respeitam mais o bemestar animal.

Além desses compromissos, nossa atuação na Transformação da Cadeia de Valor baseia-se em alguns documentos norteadores e normativas das associações parceiras ou das quais somos signatários:

- Princípios das Organizações das Nações Unidas (ONU);
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (ONU);
- Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo;
- Declaração da ONU dos Direitos dos Povos Indígenas;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;
- Os direitos humanos fundamentais descritos na Carta Internacional de Direitos Humanos da ONU (que é constituída pela Declaração Universal de Direitos Humanos, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, e pelo Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais);





- Oito Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Padrões Mínimos de Responsabilidade (Responsible Minimum Standards).

E se tratando de bem-estar animal, inicialmente atendemos às leis existentes no país, bem como àquelas que o Brasil é signatário, como a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). **Dentre elas podemos indicar:**

• Estratégia Global de bem-estar animal da OIE e Código Sanitário de Animais Terrestres da OIE para as diferentes cadeias de produção.

No Brasil, acompanhamos as principais instruções normativas (IN) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tais como:

- IN nº 03, de 17/01/2000 (determina a obrigatoriedade do abate humanitário).
- IN nº 56, de 06/11/2008 (estabelece os procedimentos gerais de recomendações de boas práticas de bem-estar para animais de produção e de interesse econômico REBEM).
- Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 (aprova o regulamento de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal).
- IN nº 113, de 16/12/2020 (Estabelece as boas práticas de manejo e bem-estar animal nas granjas de suínos de criação comercial).
- Portaria nº365, de 16/07/2021 (aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- Programa Nacional de Abate Humanitário Steps.

7. Compromisso institucional com colaboradores(as) - diretrizes específicas

O GPA busca constantemente estabelecer uma governança sólida e bem definida para uma gestão transparente e consistente, definindo regras claras e objetivas, bem como diretrizes e procedimentos alinhados com as melhores práticas e priorização de melhorias de controles. Para a **implantação da cultura do BEA na Instituição e capacitação constante dos(as) colaboradores(as) e fornecedores(as),** o GPA apresenta diferentes ações:

7.1 Processos Internos do GPA

Para implementar esta Política nos seus negócios, o GPA definiu os seguintes processos internos na sua estratégia de atuação:

7.1.1. Engajamento interno & Conscientização

O GPA entende que a implementação e aderência da Política de Bem-estar Animal depende também do engajamento dos times internos, desde a liderança até áreas operacionais.

Dessa forma, todos(as) os(as) colaboradores(as) do Grupo envolvidos com o processo de compra e comercialização de produtos nas cadeias de ovos, frangos, produtos bovinos e suínos serão, anualmente, treinados e atualizados sobre procedimentos para atendimento a esta Política. E neste contexto terem o conhecimento sobre a importância do seu papel e responsabilidades na implementação, no acompanhamento e no monitoramento dos(as) fornecedores(as) e, no engajamento e conscientização de nossos(as) prestadores(as) de serviços, fornecedores(as) e clientes.





7.1.2. Inclusão dos(as) fornecedores(as) & Processo de Remediação

O Grupo sempre procura desenvolver seus(uas) fornecedores(as), independentemente do seu porte, para que eles possam atender aos requisitos e demandas da Política e, assim, garantir a evolução positiva das práticas do setor.

O GPA dissemina as diretrizes do Grupo para cada novo(a) fornecedor(a). O(A) fornecedor(a) potencial deverá atender integralmente à Política para iniciar ou manter fornecimento para o GPA. Os(As) fornecedores(as) que não a cumprirem as demandas e requisitos de implementação ou de monitoramento não são homologados(as), ou aqueles(as) já cadastrados(as) são bloqueados(as) e não podem fornecer a nenhuma unidade de negócio do Grupo. Da mesma forma, o(a) fornecedor(a) que deixa de fornecer ao GPA por descumprimento da Política e que deseja retomar o fornecimento, deverá demonstrar todas as evidências para sua reinserção como parceiro(a) comercial.

7.1.3. Monitoramento & controle da implementação da Política e da aderência pelos(as) fornecedores(as)

O GPA define as responsabilidades do(a) fornecedor(a) e os(as) acompanha rigorosamente no sentido de verificar se estão aderentes a Política. Para cada fornecedor(a), o GPA mantém documentações atualizadas referente à adesão à Política, o contrato comercial que contém a Carta de Ética dos(as) fornecedores(as).

O GPA desenvolve *Key Performance Indicators* (KPIs) quantitativos e qualitativos para o monitoramento do cumprimento à Política e dos(as) próprios(as) fornecedores(as), com o objetivo de comparar a performance entre os(as) fornecedores(as), permitindo assim a valorização daqueles(as) com melhores índices, por exemplo, com prioridade de compras, entre eles:

- % de PLUs/SKUs de Bem-estar Animal;
- % fornecedores(as) que estão em conformidade com a Política;
- % fornecedores(as) que são monitorados(as);
- % fazendas e estruturas produtivas que são monitoradas pelos(as) fornecedores(as);
- % de compras de ovos Marcas Exclusivas e Marcas Nacionais está em conformidade com a Política.

O GPA busca acompanhar tanto a aderência dos(as) seus(uas) fornecedores(as) à sua Política como a implementação da sua Política nas suas atividades rotineiras, sempre associados(as) ao respeito dos seus compromissos. Quando novas informações são disponibilizadas, o Grupo realiza um ajuste de seu programa de acompanhamento, assim como seus controles, em um processo de melhoria contínua.

7.1.4. Colaboração entre atores nas cadeias

O sucesso de implantação de uma Política de bem-estar animal, é um trabalho de equipes multidisciplinares dentro de uma empresa e fora dela. Para alcançar a melhoria contínua e contribuir com as práticas de Bem- Estar Animal, o GPA entende que o trabalho deve ser realizado de forma colaborativa por meio do engajamento ativo e efetivo de todas as partes interessadas, como os(as) fornecedores(as), a sociedade civil, os(as) representantes de produtores(as), os(as) competidores(as), os governos e os(as) clientes.

7.1.5. Divulgação de resultados

A transparência dos resultados e as experiências vivenciadas pela empresa é fundamental para a autoavaliação do processo e para a assertividade das ações. A divulgação de resultados relacionados às ações e projetos de Transformação da Cadeia de Valor se dá, em especial, por meio do Relatório Anual e de Sustentabilidade.

O GPA zela pela agilidade e simetria na divulgação de informações, pelo compromisso com o mercado de capitais e pelo respeito dedicado aos(às) acionistas, investidores(as) e consumidores(as).





No que tange às atividades relacionadas à implementação da **Política de Bem-estar Animal**, o GPA entende a importância de compartilhar os seus avanços, desafios e conquistas e, portanto, se compromete a relatar publicamente a Política, os planos de implementação, as ações e os relatórios de progresso que se relacionem à mesma, inclusive com a publicação dos KPIs. Refletindo assim, os avanços dos(as) nossos(as) fornecedores(as) em relação ao atendimento à Política e buscando a verificação independente do progresso de implementação.

O GPA se compromete também a determinar objetivos, prazos e resultados em seu Relatório Anual de Sustentabilidade e, também por meio de relatos extraordinários toda vez que seja necessário, zelando pela transparência junto aos(às) seus(uas) consumidores(as) e demais stakeholders.

7.2 Responsabilidade dos(as) Fornecedores(as)

Os(as) fornecedores(as) são atores fundamentais e principais responsáveis para o cumprimento desta Política.

7.2.1. Adesão à Política

A adesão à Política deverá ser realizada por meio de contrato, portanto todos(as) os(as) fornecedores(as) de carne suína, frango de corte, carne bovina e de aves poedeiras que deverão fazê-lo pela assinatura do respectivo contrato.

7.2.2. Respeito do Código de Ética do GPA

De acordo com a **Carta de Ética para Fornecedores(as),** todos(as) os(as) fornecedores(as) do GPA devem seguir os padrões estabelecidos, em qualquer circunstância, dentro da cadeia de suprimentos do Grupo, seus(uas) subcontratados(as), a fim de assegurar que:

- Os(as) empregados(as) sejam tratados com respeito e dignidade em um ambiente que proporcione condições de trabalho seguras e saudáveis;
- Sejam estabelecidos os mecanismos apropriados para a gestão preventiva de riscos relacionados ao seu respectivo segmento de atuação;
- Haja disseminação da cultura de segurança e saúde do trabalho, estabelecendo processos educativos para a promoção do tema;
- Os processos de produção ou de prestação de serviços sejam realizados da maneira mais respeitosa possível ao meio ambiente e aos animais;
- As relações comerciais estabelecidas pelo(a) fornecedor(a) desenvolvam-se de forma ética e exemplar, dentro da mais estrita observância da lei, regulamentos e normas internas do Grupo, bem como sejam isentas de qualquer tipo de favorecimento indevido, corrupção ativa ou passiva de agentes públicos, extorsão ou fraudes.

Além dessas considerações, todos(as) os(as) fornecedores(as) de revenda devem cumprir as legislações vigentes e os regulamentos, conhecer os valores e respeitar os princípios éticos estabelecidos na **Carta de Ética para Fornecedores(as)**, no **Código de Ética** e na **Política de Diversidade**, **Inclusão e Direitos Humanos** do GPA.





8. Ouvidoria e canal de denúncia

O GPA disponibiliza aos(às) seus(uas) empregados(as), fornecedores(as), prestadores(as) de serviços, clientes, instituições sociais, parceiros(as) e defensores(as) do meio ambiente e dos direitos humanos o **Canal da Ouvidoria**.

Ele é a ferramenta oficial para o recebimento de reclamações, insatisfações e denúncias de violações ao não cumprimento da Política de Bem-estar Animal e busca resolver problemas de forma eficiente e rapidamente.

Infrações a esta Política, ao Código de Ética da Companhia ou a qualquer item da Carta de Ética para Fornecedores(as) podem ser denunciadas por meio do canal: **ouvidoria@gpabr.com.br**.

A mesma será apurada de maneira sigilosa possibilitando inclusive o anonimato.

Ouvidoria (de segunda-feira a sábado, das 8h às 20h): 08000 55 57 11

9. Validação da Política

O GPA reconhece que o pleno atendimento dos objetivos dessa Política é um processo de evolução contínua.

Esta Política foi aprovada no Comitê de Sustentabilidade e Governança que assessora o Conselho de Administração em julho de 2021 e publicada no mesmo mês. E sua última revisão foi realizada em outubro de 2022.



